



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

**PLANO DE GESTÃO DE
RISCOS:**

UFDPAr

**Assessoria para Assuntos
Internacionais – ASSINTER**

PARNAÍBA, 2022

ROL DE RESPONSÁVEIS

Ana Célia Coelho Madeira Veras

Assessora para Assuntos Internacionais

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| ROL DE RESPONSÁVEIS | 2 |
| APRESENTAÇÃO DO SETOR..... | 4 |
| OBJETIVOS E METAS | 5 |
| DIAGNÓSTICO DO SETOR..... | 6 |
| ANÁLISE DE SWOT | 6 |
| MAPA ESTRATÉGICO | 8 |
| ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR..... | 8 |
| RESULTADOS | 9 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 10 |
| REFERÊNCIAS | 11 |

APRESENTAÇÃO DO SETOR

A Assessoria para Assuntos Internacionais é vinculada diretamente à Reitoria da UFDPAr, conforme consta do Art. 1º da Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.

As competências da Assessoria para Assuntos Internacionais constam do §12 do Art. 1º da citada Resolução, a seguir transcritos:

- I – assessorar diretamente o Reitor nos assuntos que envolvam as relações da Universidade com instituições estrangeiras;
- II – planejar, coordenar e avaliar a execução das ações inerentes à política de relações internacionais da Universidade;
- III – estabelecer e divulgar os procedimentos para a submissão de propostas de acordos e convênios internacionais, definindo também os critérios para sua aprovação;
- IV – receber, registrar e emitir parecer sobre propostas de acordos e convênios internacionais bem como sobre suas renovações, modificações e adendos;
- V – regulamentar e coordenar o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e pós-graduação, oferecendo orientação, recebendo e homologando candidaturas;
- VI – estimular, coordenar e executar programas de cunho institucional que forneçam aporte financeiro, interno ou externo, à mobilidade internacional de estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos;
- VII – promover a integração, junto às respectivas Pró-Reitorias, das ações da Universidade, visando à internacionalização do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa e da extensão;
- VIII – dar suporte administrativo aos alunos e aos servidores docentes e técnico-administrativos em projetos internacionais;
- IX – emitir portarias atribuindo carga horária de atividade administrativa aos docentes que venham a ser nomeados coordenadores de convênios internacionais;
- X – firmar acordos e convênios entre a Universidade e instituições estrangeiras nos casos em que o signatário da parte estrangeira não seja o Reitor, mas sim o responsável pelo setor correspondente à Assessoria de Relações Internacionais;
- XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Reitor;
- e
- XII – desempenhar outras atividades inerentes às suas funções, ainda que não especificadas neste artigo.

Observando o enunciado dos incisos percebe-se que as atribuições conferidas à ASSINTER extrapolam os limites de assessoria, envolvendo atividades de coordenação, execução, planejamento, avaliação, regulamentação e suporte administrativo, o que indica uma possível reclassificação institucional e designação de equipe.

A assessoria internacional foi iniciada recentemente com nomeação da responsável em abril do corrente ano, inexistindo designação anterior.

Não há disponibilidade orçamentária reservada às atividades da ASSINTER. A assessora ocupa a Sala dos Conselhos, na área da Reitoria.

OBJETIVOS E METAS

Dentre os objetivos da UFDPAr definidos no Art, 4º do seu Estatuto, aprovado por meio da Portaria 342, de 21 de junho de 2021, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 22/06/2021, consta no inciso XI “*estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais*”.

Dessa forma, a Assessoria para Assuntos Internacionais deverá desempenhar suas atribuições de modo a fomentar a cooperação almejada, realizando a articulação e construindo os fluxos e ferramentas necessários, com estreita consonância com as Pró-reitorias de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; de Graduação e de Extensão; como também com as Pró-reitorias de Administração e Gestão de Pessoas, considerando também a possibilidade de realização de intercâmbio técnico-administrativo.

Diante da instalação recente da ASSINTER, conforme já colocado, ainda não foi possível realizar o planejamento estratégico com definição clara de prioridades e metas, o que necessariamente precisa ser desenvolvido em conjunto com as demais áreas, considerando a interface com as atividades sob tutela das Pró-reitorias, como também o provável avanço parcial sobre competências de outras Coordenações, como se pode ver especialmente dos incisos a seguir repisados:

III – estabelecer e divulgar os procedimentos para a submissão de propostas de acordos e convênios internacionais, **definindo também os critérios para sua aprovação;**

...

V – regulamentar e **coordenar o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e pós-graduação, oferecendo orientação, recebendo e homologando candidaturas;**

VI – estimular, **coordenar e executar programas de cunho institucional que forneçam aporte financeiro, interno ou externo, à mobilidade internacional de estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos;**

...

VIII – **dar suporte administrativo** aos alunos e aos servidores docentes e técnico-administrativos em projetos internacionais;

IX – emitir portarias **atribuindo carga horária de atividade administrativa** aos docentes que venham a ser nomeados coordenadores de convênios internacionais; (grifos acrescentados)

De outro modo foram estabelecidas metas iniciais, fruto das demandas da PROPOPI e da percepção de alguns gargalos:

- Elaboração de resolução disciplinando o fluxo do processo de firmação de parcerias internacionais, bem como aprovação de termos referenciais a serem utilizados;
- Construção de estratégias para divulgação e ampliação da utilização dos acordos já firmados;
- Firmação de pelo menos dois acordos até o final do exercício de 2022;
- Apresentação de estratégia de integração junto às respectivas Pró-Reitorias, com vistas à identificação de oportunidades e potencialização das cooperações em âmbito internacional existentes.

DIAGNÓSTICO DO SETOR

O diagnóstico do setor será realizado com utilização das seguintes ferramentas de gestão: Análise de SWOT e Mapeamento Estratégico. Tais instrumentos auxiliam na detecção e sistematização das fraquezas e potencialidades, bem como deverão nortear a elaboração de estratégias capazes de projetar melhores resultados em um futuro próximo.

ANÁLISE DE SWOT

Análise SWOT

Pontos Fortes

- Proatividade dos docentes;
- Grande número de iniciativas, não formalizadas institucionalmente, de docentes da UFDPAr desenvolvidas com profissionais de instituições estrangeiras;
- Existência de acordos já formalizados, com possibilidade de ampliação da sua utilização;
- Facilidade de acesso de alguns docentes a instituições internacionais renomadas.
- Potencial inventivo tecnológico da UFDPAr;
- Disponibilidade institucional para regulamentação dos processos de trabalho.

Pontos Fracos

- Indefinição de política de relações internacionais da Universidade;
- Ausência de regulamentação interna para firmação de acordos internacionais;
- Pessoalização de iniciativas de parcerias internacionais;
- Início recente das atividades de assessoria para Assuntos Internacionais na Universidade, com nomeação de titular no mês de abril do corrente ano;
- Atribuições típicas de Coordenação conferidas à Assessoria, exigindo possível aporte de servidor para dar vazão àquelas e/ou reclassificação em eventual revisão de estrutura.
- Atribuição de execução de programas que competem a outras Coordenações à Assessoria (inciso VI, §12, Art 1º da Resolução CONSUNI nº 07/2021.
- Pouco acesso da Assessoria às ações desenvolvidas nas Pró-reitorias de forma a subsidiar a identificação de oportunidades, na forma estabelecida no seu rol de competências,
- Restrição orçamentária e financeira da Instituição;

Oportunidades

- Situação geográfica privilegiada, com atributos diferenciados de fauna e flora e componentes cultural e social variados, que representam grande interesse de pesquisa (unidade de conservação federal).
- Recente facilitação de mobilidade, com disponibilização de voos regulares para Parnaíba.
- Existência de termo de reciprocidade Brasil/Portugal, como facilitador.
- Integração do Brasil ao MERCOSUL;
- Adesão do país a Acordos Internacionais;

Riscos

- Desconfiança em relação ao Brasil;

Fonte: Elaborado pela ASSINTER

A avaliação apresentada não é fundada em histórico de atuação da Assessoria para Assuntos Internacionais, considerando a seu recente funcionamento como antes colocado, mas nas constatações e percepções das situações encontradas e relatadas e na observância dos preceitos legais e normativos que regem a matéria, os quais possibilitaram a identificação de eventos internos ou externos capazes de afetar de modo positivo ou negativo a execução dos processos de trabalho sob sua responsabilidade.

Possivelmente, com o desenvolvimento dos trabalhos essas percepções se ampliem, proporcionando uma análise mais completa a partir dos fatos vivenciados.

Pela matriz SWOT apresentada resta claro que as fragilidades internas que impactam os processos sob responsabilidade da ASSINTER se apresentam em maior número, o que é esperado diante da ausência de responsável pela área anteriormente, e da necessária articulação e participação de vários atores para consecução das ações, mas também refletem resultados positivos, diante de tal cenário, dentre os quais destacamos:

- Existência de acordos já formalizados, com possibilidade de ampliação da sua utilização, demonstrado a partir de informação da PROPOPI:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Internacionalização

- Convênio entre a WESTERN MICHIGAN UNIVERSITY (EUA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
- Convênio entre a UNIVERSIDAD DEL GRAN ROSARIO (ARGENTINA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
- Acordo Geral de Cooperação entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
- Protocolo de Cooperação entre a UNIVERSIDADE ABERTA – Uab (PORTUGAL) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
- Protocolo de Colaboração entre a UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA



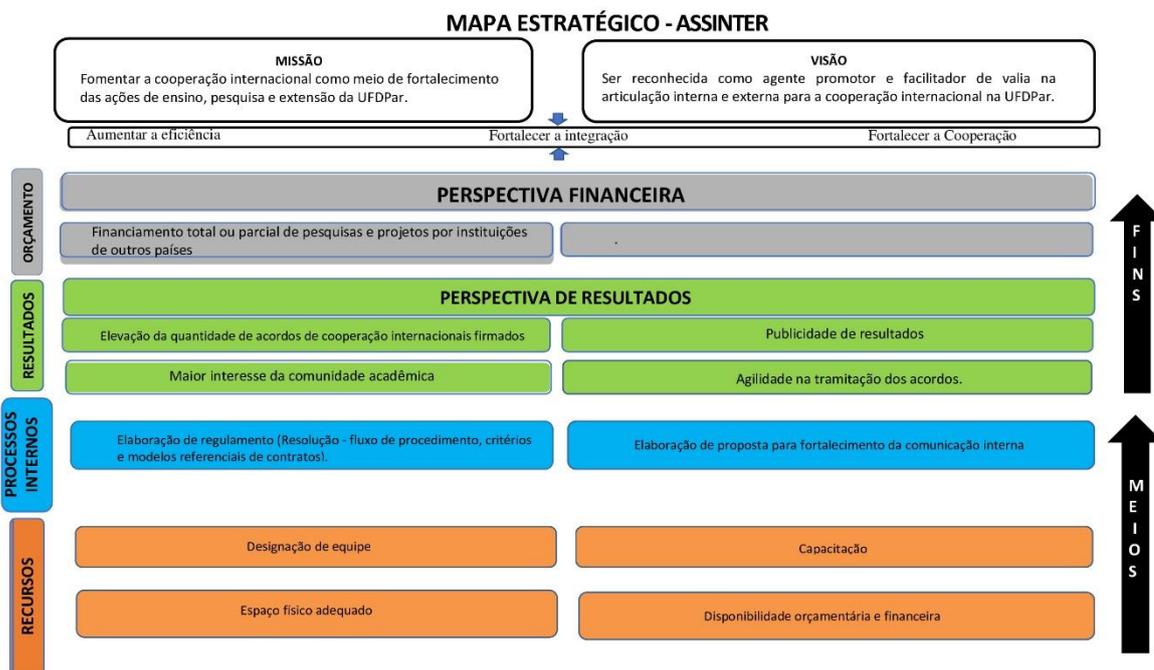
- Potencial inventivo tecnológico da UFDPAr;

A existência de número elevado de patentes registradas em áreas de relevante interesse público, como a saúde, atestam a relevância do potencial inventivo, que se configura como elemento de atração de parceiros internacionais.

- Disponibilidade institucional para regulamentação dos processos de trabalho.

O trabalho desenvolvido pela Governança da UFDPAr no sentido de avançar na gestão de riscos, planejamento estratégico e operacional é um ponto favorável, não só para ASSINTER, mas para a instituição como um todo.

MAPA ESTRATÉGICO



ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR

A Assessoria, dado sua recente instalação, como já colocado, não tem histórico de atuação que permita avaliar o seu desempenho e/ou estratégias implementadas.

Apresentamos, pois, com base nas fraquezas identificadas na matriz SWOT, planilha de gestão dos riscos inerentes e as estratégias de atuação, a qual segue anexa ao presente relatório.

RESULTADOS

Os resultados mais efetivos e desejados da ASSINTER, pela sua natureza, demandam maior tempo para execução, sobretudo no que diz respeito à construção de política, regulamentação, e definição de critérios.

Entretanto, apresentamos, a seguir, as ações desenvolvidas pela Assessoria para Assuntos Internacionais a partir do seu recente funcionamento:

- Identificação e catalogação dos acordos firmados pela UFDFPar (1 com instituição da Argentina, 1 com instituição dos Estados Unidos e 3 com instituições

de Portugal) com apoio da Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação - PROPOPI;

- Compreensão do panorama de iniciativas informais executadas por docentes da UFDPAr, identificadas pela PROPOPI por meio das publicações realizadas;

- Conhecimento da legislação que envolve a firmação de acordos internacionais, incluindo comunicação com a Procuradoria da UFPI e obtenção de pareceres jurídicos;

- Pesquisa em sites de diversas instituições públicas de ensino superior sobre a condução da política de cooperação internacional e regulamentação existente;

- Intermediação, em andamento, de firmação de acordos de cooperação com Universidade da Colômbia, para atendimento de demanda de estágio de discente da Universidad del Tolima; e de Portugal, com vistas à participação de docente em programa de pós-doutorado.

- Elaboração de minuta de Memorando de Entendimento, também denominado Protocolo de Entendimento, como proposta de modelo referencial, submetido nesse momento à análise da PROPOPI e PREG, para posterior envio à Procuradoria, com pretensão de aprovação como modelo padrão e divulgação em âmbito interno, após apreciações técnicas e jurídica, atendendo dessa forma demanda da PROPOPI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A universalização do ensino no mundo globalizado exige a implementação das políticas de cooperação internacional nas instituições públicas de ensino superior, o que é previsto e orientado pelo Ministério da Educação, dada a necessidade de troca de conhecimento adquirido como fator de fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, a Assessoria de Assuntos Internacionais possui papel relevante para o desenvolvimento e coordenação da política de cooperação internacional da UFDPAr, e deve ser fortalecida para execução do seu mister.

As estratégias para gestão dos riscos, apresentada na tabela anexa ao presente relatório devem orientar as ações de planejamento e requerem apoio da

Reitoria, a quem a ASSINTER está vinculada, sobretudo no sentido de favorecer a comunicação interna e incrementar equipe.

Cabe ainda destacar a pertinência de avaliar a reclassificação da Assessoria para Coordenação em eventual reformulação de estrutura, bem como revisão das atribuições, pelas razões já antes consideradas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 13.651, de 11 de abril de 2018.** Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13651.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.651%2C%20DE%201%20DE%20ABRIL%20DE%202018.&text=Cria%20a%20Universidade%20Federal%20do,Rural%20de%20Pernambuco%20\(UFRPE\).](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13651.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.651%2C%20DE%201%20DE%20ABRIL%20DE%202018.&text=Cria%20a%20Universidade%20Federal%20do,Rural%20de%20Pernambuco%20(UFRPE).)

Ministério da Educação - Portaria 342, de 21 de junho de 2021, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 22/06/2021. 2021. Disponível em https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/Outros_Publica%C3%A7%C3%A3o/Estatuto_UFDPAr_342_2021_Retificada.pdf

Universidade Federal do Piauí, Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021. Disponível <https://www.ufpi.br/sobre-a-extensao-ufdpar/163-parnaiba/37671-resolucoes-consuni>

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul. Disponível em <https://www.mercosur.int/pt-br/>